

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 218/2024. EMENDA Nº /2024

ART. 1°. FICA ABERTA A SEGUINTE RUBRICA:

Órgão	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1001	Saúde pública de Qualidade e Eficaz
Ação		Custeio AO BOS - BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	Transferência para Instituição privada sem Fins Lucrativos
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil reais

ART. 2°. OS RECURSOS PARA SUPRIR O ESTIPULADO NO ARTIGO ANTERIOR SERÃO TRANSFERIDOS DA SEGUINTE RUBRICA:

Órgão	18.00.00	Secretaria da Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	10001	Saúde pública de Qualidade e Eficaz
Ação	2093	Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte	01	Tesouro
Grupo de Despesa	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor	R\$100.000,00	Cem mil reais

SOROCABA, 22 DE OUTUBRO DE 2024. ÍTALO MOREIRA VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA VISA DESTINAR RECURSOS OBRIGATÓRIOS DA SAÚDE AO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA — BOS.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200390036003300360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **25/10/2024 11:46**Checksum: **D789ED84CA5AD71C277A16BDA2B4C3AA5C5FC621492A3F7722E6C49E8E44BA99**

